



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 16 de junho de 2025.

De: SGM - Secretaria Geral da Mesa

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 16851/2025

Proposição: Requerimentos: Atividades relativas a Projeto de Lei nº 1/2025

Autoria: Armando Fontoura

Ementa: Requerimento para promulgar o Autógrafo de Lei n. 11906, decorrente do processo legislativo n. 13592/2025, referente ao Projeto de Lei 198/2025, de autoria dos Vereadores Armandinho Fontoura e Leonardo Monjardim, aprovado em Sessão realizada em 20 de maio de 2025.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Preliminar

Ação realizada: Seguir Normalmente

Descrição:

Trata-se de requerimento subscrito pelo Vereador Armandinho Fontoura, por meio do qual solicita, à luz do art. 83, §7º, da Lei Orgânica do Município de Vitória, combinado com o art. 35, VIII, "h", do Regimento Interno desta Câmara Municipal, a adoção das providências necessárias para **promulgação do Autógrafo de Lei nº 11.906, decorrente do Processo Legislativo nº 13.592/2025, oriundo do Projeto de Lei nº 198/2025**, de sua autoria em conjunto com o Vereador Leonardo Monjardim.

Alega o autor que, após a aprovação do referido projeto em sessão ordinária realizada no dia 20 de maio de 2025, o respectivo autógrafo foi regularmente encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal em 23 de maio de 2025, tendo transcorrido o prazo legal sem manifestação, configurando, assim, **sanção tácita**, nos termos do art. 83, §1º, da Lei Orgânica Municipal.

Informa ainda que, embora decorrido o prazo legal para sanção, a promulgação não foi realizada pelo Executivo no prazo de 48 horas, conforme impõe o §7º do referido artigo da Lei Orgânica, razão pela qual requer que a Presidência desta Casa Legislativa proceda à promulgação da respectiva Lei e determine sua publicação no Diário Oficial, assegurando, assim, sua eficácia e vigência no ordenamento jurídico municipal.

Diante do exposto, e considerando que a matéria versa sobre atribuição privativa da





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidência, conforme claramente dispõe o art. 35, VIII, "h", do Regimento Interno, **encaminhe-se o presente expediente à apreciação da Presidência, para as providências que entender cabíveis no exercício de suas prerrogativas regimentais.**

Próxima Fase: Providência

Mayara de Oliveira Nogueira
Secretário Geral da Mesa Diretora
8028



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003000330039003100340038003A005400

Assinado eletronicamente por **Mayara de Oliveira Nogueira** em **16/06/2025 08:24**

Checksum: **984E3C4E5978B9CEB0A7098DCD185B23C0397F9AB7B3356FC467F74739DB063F**

